



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 026/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre Proposta SINCOV Nº 963.678/20-003 - Ampliação do Hemonúcleo de Manacapuru/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 310ª Reunião 252ª (Ordinária), realizada no dia 27.07.2020, e;

**CONSIDERANDO** a Proposta de Convênio nº 963678/20-003, Emenda Parlamentar nº 40680004 do Deputado Federal Sidney Leite no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e sairá do orçamento do Ministério da Saúde, tendo como contrapartida do Governo Estadual o valor de R\$ 33.298,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais) e como objeto a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde que contempla a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Proposta de Ampliação do Hemonúcleo de Manacapuru/AM que está contemplada na Programação de Investimento em Saúde (Previsão de Obras e Equipamentos) da Programação Anual de Saúde 2020 da SUSAM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.990, de 30.10.2001, que regulamenta o art. da Lei nº 10.205, de 21.03.2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados;

**CONSIDERANDO** que está havendo uma reestruturação nos hemocentros de todo o país, transformando as Unidades de Coleta de Transfusão de Sangue em Hemonúcleos e no Amazonas, 08 Unidades de Coleta e Transfusão serão transformadas em Hemonúcleos;

**CONSIDERANDO** que no presente momento o HEMOAM atua com 08 Unidades de Coleta de Transfusão de Sangue e 44 Agências Transfusionais no interior do estado e 26 leitos de internação para atender os pacientes com doenças do sangue além do atendimento ambulatorial;

**CONSIDERANDO** o aumento da oferta de leitos sofrerá um acréscimo de aproximadamente 577%, o que implica no aumento de serviços e materiais, diretamente proporcionais, implicando por consequência, na necessidade de reestruturação da hemorrede com a construção ou ampliação de espaço físico nos municípios onde estão sendo implantadas essas Unidades de Saúde no interior do Estado, justificando plenamente a necessidade de ampliação do Hemonúcleo de Manacapuru/AM;

**CONSIDERANDO** o Processo n. Nº 10123/2020-SUSAM, que apresenta o Anexo do Ofício nº 227/2020 – GHOMOAM que apresenta a Proposta SINCOV Nº 963.678/20-003 - Ampliação do Hemonúcleo de Manacapuru/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista a melhoria dos serviços de coleta, produção e distribuição de hemocomponentes para a região;

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta SINCOV Nº 963.678/20-003 - Ampliação do Hemonúcleo de Manacapuru/AM.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2020.**

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM Interino

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 026/2020 datada de 27 de julho de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.

  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde Interino

